



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 4 / 2021.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Alessandro Guedes, Cris Monteiro, Gilberto Nascimento, Rubinho Nunes, Juliana Cardoso, Marlon Luz, Dr. Sidney Cruz, Ely Teruel, Sansão Pereira, Sílvia da Bancada Feminista, Elaine do Quilombo Periférico, Antônio Donato, Fernando Holiday, Carlos Bezerra Jr. e Thammy Miranda dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Fiscalização, Acompanhamento e Controle do Processo de Evolução da Vacinação Contra a Covid 19 na cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela Legalidade com apresentação de substitutivo, a fim de: (i) adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis; (ii) instituir previsão quanto ao término do funcionamento da frente parlamentar; e (iii) excluir dispositivo que implica a criação de atribuições para a Mesa Diretora, haja vista a competência privativa desta para deflagrar o processo legislativo de normas que versem sobre temas afetos à organização, funcionamento e economia interna da Casa, nos termos do artigo 14, III c/c 27, I da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

De acordo com os autores, o projeto de resolução pretende criar uma frente parlamentar para o acompanhamento, fiscalização e controle da evolução das fases do processo de vacinação pelos vereadores para garantir, neste momento nacional e mundial de grave pandemia causada pelo vírus Covid 19, um processo de transparência e segurança para toda a população paulistana para enfrentamento da Pandemia na Cidade.

O novo coronavírus (SARS-CoV-2) causou a maior pandemia da história recente da humanidade. Esse coronavírus faz parte de uma grande família viral que causa infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) notificou casos de pneumonia de causa desconhecida, ocorridos na cidade de Wuhan, na região central da China. Esse vírus causa doença respiratória denominada de Covid 19 que na maior parte dos casos é uma doença de leve a moderada, semelhante a uma gripe. Alguns casos podem ser mais graves, podendo evoluir para óbito, principalmente em idosos e pessoas com doenças pré-existentes. Em 11 de março a OMS declarou a Pandemia do novo coronavírus, em função da velocidade do aumento do número de casos de covid-19 fora da China e da quantidade de países afetados.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 80% das pessoas com covid-19 se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Uma em cada seis pessoas infectadas



pelo SARS-CoV-2 ficam gravemente doentes e desenvolvem dificuldade respiratória. Os idosos e pessoas com comorbidades, tais como pressão alta, problemas cardíacos e pulmonar, diabetes ou câncer, têm maior risco de ficarem gravemente enfermas. É uma doença de transmissão respiratória que pode evoluir para diversas formas da doença. Para conseguir atingir o objetivo de mitigação dos impactos da pandemia, diversos países e empresas farmacêuticas tem empreendido esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a Covid-19, e no monitoramento das vacinas que já se encontram com liberação para uso emergencial e/ou registradas em alguns países.

A vacina é uma das mais importantes ferramentas utilizadas em intervenções de saúde pública para prevenir e controlar doenças, com impacto direto na redução da morbimortalidade.

No Brasil, o planejamento da vacinação nacional é orientado pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e Lei nº 6.360/1976 e normas sanitárias brasileiras, conforme RDC nº 55/2010, RDC 348/2020 e RDC nº 415/2020 que atribui a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) a avaliação de registros e licenciamento das vacinas. Na atual situação, a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas contra a Covid 19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente da epidemia da Covid19 está definida na RDC nº 444, de 10 de dezembro de 2020. Essa Resolução regula os critérios mínimos a serem cumpridos pelas empresas para submissão do pedido de autorização temporária de uso emergencial durante a vigência da emergência em saúde pública e estão detalhados no Guia da ANVISA nº 42/2020.

Existem quatro vacinas contra Covid-19 com autorização para uso no Brasil pela ANVISA: duas com autorização para uso emergencial (Sinovac/Butantan e Janssen) e duas com registro definitivo (AstraZeneca/Fiocruz e Pfizer/Wyeth). As vacinas das Farmacêuticas AstraZeneca e Sinovac estão em uso desde o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 no País.

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 teve início no dia 18 de janeiro de 2021. O Ministério da Saúde (MS) por intermédio do Programa Nacional de Imunizações do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde e a Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 em parceria com Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e com as Sociedades Científicas, Conselhos de Classe e Organização Pan-Americana da Saúde, é responsável por estabelecer uma estratégia de enfrentamento à pandemia da Covid-19 no país e um plano de vacinação. O MS, por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT), da Secretaria de Vigilância em



Saúde (SVS) e da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento a Covid-19 (SECOVID), apresentou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

Para o êxito de uma campanha de vacinação são necessárias várias ações federais, estaduais e municipais coordenadas que envolvem desde uso de recursos financeiros do orçamento público e demais procedimentos para o processo de aquisição de vacinas e diferentes insumos, utilização de recursos humanos qualificados para aplicação da vacina, bem como logística compatível para conservação, distribuição, controle e outros processos, para um país com uma população numerosa, em um território grande e com muita diversidade.

No estado de São Paulo a campanha é coordenada pela Secretaria de Estado da Saúde e implementada em parceria com as 645 prefeituras de São Paulo. O objetivo é aumentar o número de postos de vacinação e garantir a segurança da população, evitando aglomerações nos locais de imunização. O cronograma estipula cinco etapas de vacinação, utilizando a vacina Coronavac, após a aprovação desta vacina do Instituto Butantã pela ANVISA.

No Município de São Paulo foi reconhecido esse período de situação de emergência e de calamidade pública, pelos Decretos nº 59.283, de 16 de março de 2020 e nº 59.291, de 20 de março de 2020. Foram publicadas 46 medidas legislativas de iniciativa do Executivo e da Câmara Municipal de São Paulo, sendo 29 (vinte e nove) Decretos, 4 (quatro) Leis, 10 (dez) Atos, 2 (duas) Resoluções e um precedente regimental, para adequar a Cidade e a Câmara Municipal as medidas restritivas de funcionamento presencial nos serviços não essenciais, mas os serviços públicos considerados essenciais executados pelos guardas municipais, profissionais de saúde, do serviço funerário, da assistência social e outros permaneceram em atendimento presencial.

A Campanha de Vacinação contra a COVID-19 teve início em 19 de janeiro de 2021 na cidade de São Paulo. No site do Município de São Paulo estão disponíveis diversos boletins instrutivos para a população contendo informações sobre locais para vacinação, horários, tipos de vacina, cronograma por faixa etária para receber a vacina e datas para recebimento da primeira, da segunda dose e da dose adicional. No site também existe o Vacinometro com boletins de acompanhamento do número de vacinas aplicadas por faixa etária, apresentado dados da totalização da cobertura da população vacinada. Está disponível aplicativo e-saudeSP que pode ser incluído no aparelho celular para orientação da população sobre vacinas e para a inclusão do passaporte da vacina.



Essa é uma doença grave, provocada por um vírus que desafia os profissionais e serviços de saúde pela insuficiência de conhecimentos e estudos que possam contribuir para o seu controle, para tratamento eficiente, para maior compreensão sobre a diversidade de sintomas, bem como para sequelas que podem permanecer por tempo determinado ou não nas pessoas acometidas por essa doença e pela evolução de casos graves que vem gerando grande número de óbitos evitáveis na população.

A vacinação é conhecida como uma das ações em saúde de maior eficiência, tendo grande impacto na redução da mortalidade e aumento no número de anos vividos. A vacina prepara o organismo para desencadear uma resposta de defesa, imediata e duradoura, quando o vírus causador de determinada doença tentar invadir o corpo. As vacinas são estratégicas e extremamente valiosas para a prevenção de doenças infecciosas. Segundo a OMS existem vacinas contra cerca de 20 doenças, as quais salvam a vida de até 3 milhões de pessoas por ano. Não se pode desconsiderar o avanço da ciência na prevenção de doenças infecciosas a partir do desenvolvimento de vacinas com tecnologias cada vez mais avançadas. Com a pandemia da Covid-19 o poder das vacinas para a sociedade ficou ainda mais evidente. Todos os grupos citados nas campanhas de vacinação e que não apresentem contraindicações, segundo os critérios definidos nas bulas das respectivas vacinas, devem ser vacinados. São necessárias elevadas coberturas vacinais para que ocorra o bloqueio da cadeia de transmissão do vírus e todos devem contribuir nesta questão. É importante lembrar sempre que a vacinação é uma ação de saúde coletiva. A vacina tanto protege individualmente, como também protege os contatos com as demais pessoas e, principalmente, aquelas que por algum motivo tenham uma contraindicação às vacinas em uso. Desta forma a vacinação da população deve ser garantida.

A Frente Parlamentar tem o objetivo de reunir grupos suprapartidários de atuação voltada, em conjunto com a sociedade civil e outros órgãos públicos, ao debate e aprimoramento da legislação e de políticas públicas no âmbito de sua competência.

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, tendo em vista a contribuição que o acompanhamento da Frente Parlamentar pode suscitar para garantir a vacinação da população da Cidade contra o Covid 19, sendo, portanto, favorável **o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em